



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1326/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua **Felipe Neres Fernandes**, a rua projetada
paralela a rua João Cristovam Torres, com os seguintes limites: ao Norte com a Av. Terra
do Sol e ao Sul com os Terrenos do Sr. Lisboa Estevam do Rêgo, localizada no Núcleo
Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 15 de outubro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional